

L I D O
Em 13 / 06 / 06
Assessoria de Finanças

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 652/2006

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCL.

Em, 13 / 06 / 06.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Fábio Barcellos e Albuquerque.

Ricardo Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria do Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Fábio Barcellos e Albuquerque.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem a um dos mais dignos cidadãos de Brasília.

O Senhor Fábio Barcellos, atual Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, assumiu o cargo no dia 1º de janeiro de 2005, e desde então, vem desenvolvendo um trabalho sério e competente à frente desta Casa de Leis.

Casado, pai de dois filhos, carioca de nascimento, está em Brasília há mais de trinta anos. Foi por três vezes presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal – Simpol, onde desempenhou um papel fundamental nas conquistas da categoria.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 652/06
Fls. N.º 01 R 17A

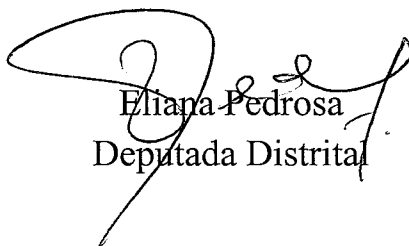
Sempre se pautou pela defesa intransigente dos direitos do cidadão e acima de tudo, da defesa dos princípios éticos e morais nos quais trilhou sua vida pessoal e profissional.

Com seu profícuo trabalho em prol da sociedade brasiliense, o Senhor Fábio Barcellos e Albuquerque contribui com sua experiência para o aprimoramento e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do Distrito Federal.

Por todo o exposto entendo que a Câmara Legislativa, como legítimo representante da população de todo o Distrito Federal, deva prestar essa mais que justa homenagem ao Senhor Fábio Barcellos e Albuquerque.

Diante da importância que se reveste a matéria, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 2006.


Eliana Pedrosa
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 652 / 06
Fis. N.º 02 RITA